



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 731

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATO N.º 036/2025 – NOMEAÇÃO	1
DECRETO N.º 366/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	1
DECRETO N.º 367/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA N.º 024/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA N.º 025/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA N.º 026/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA N.º 027/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA N.º 028/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA N.º 029/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA N.º 030/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025	4
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	4
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024	4
EXTRATO DE DISTRATO 01/2025 DO CONTRATO 018/2025	5
ATOS DO CMAS	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 68 DE 28 DE JANEIRO DE 2025	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N.º 036/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear o Senhor CARLINHO DIAS DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de vinte e nove de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 366/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia membro do conselho tutelar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de membro efetivo pela conselheira tutelar CLAUDIA NUNES NOGUEIRA, em razão afastamento da titular por gozo de férias;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. BRASIANA ALVES DA SILVA, suplente no cargo de Conselheira Tutelar de Abreulândia/TO, a partir de 01 de fevereiro de 2025, até que perdura o afastamento por férias da Conselheira Titular CLAUDIA NUNES NOGUEIRA.

Art.2.º Este decreto passa a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 367/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder-se-á indenização de transporte aos MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que atuam efetivamente nas funções próprias do cargo, que realizam despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

Art. 2º - A indenização de transporte será devida mensalmente conforme tabela a seguir transcrita:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
GABRIEL DOS SANTOS AQUINO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	3531	250,00
RAIMIAN ABREU CARVALHO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	3510	250,00

Art. 3º - Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva ANA CELIA DE FREITAS MIRANDA, Matrícula 123, à função de COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e nove de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva CLEOMILDE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 3234, à função de INSPETORA ESCOLAR, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos vinte e nove de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva IRENE SANCHES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula 220, à função de COORDENADORA DOS PROGRAMAS FEDERAIS, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos vinte e nove de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva LAUDICELIA PIRES DO PRADO, Matrícula 124, à função de COORDENADORA

DAS ESCOLAS RURAIS, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos vinte e nove de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva LUCIA VANIA FERREIRA RODRIGUES, Matrícula 3228, à função de COORDENADORA ESCOLAR, com Lotação no Centro Educacional Pequeno Príncipe.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos vinte e nove de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme

anexo III da Lei 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor DARIO PEREIRA WANDERLEY, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, matrícula n.º 3471, Gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento, para exercer a função de Diretor de Contabilidade, no quadro da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40 da Lei nº 263/2023, e Lei Orgânica do Município de Abreulândia do TO, bem assim:

Considerando o resultado das eleições para Direção de Unidade de Ensino no Centro Educacional Pequeno príncipe, ocorridas em 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora MARINA RAMOS BATISTA MEDRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula n.º 122, Gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento, para exercer a função de Diretora Escolar, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO

CREDENCIADA: CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES E CIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas da área da medicina clínico geral-ESF, anteder a 40 hrs semanais, realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, em plantões sobreavisos, 4(quatro) dias na semana, das 19:00 hrs as 07:00hrs.

VALOR: R\$ 264.000,00(Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: no art. 78 da Lei nº 14.133/21. Edital nº 003/2024 (Credenciamento). Processo Administrativo nº 512/2024 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Unidade Funcional: 05.17.10.301.0019.2.022-MANUTENÇÃO TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Natureza de despesa:33.90.39/Ficha: 340 Fonte: 1.500.1002.0000 1600

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO e do outro lado empresa CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES E CIA LTDA. inscrito no CNPJ nº 26.855.801/0001-22, com sede na av. ilírios

mengon, nº 705, QD 56, CEP: 77.480-000, centro, Alvorada-TO.CEP: 77.480-000.

EXTRATO DE DISTRATO 01/2025 DO CONTRATO 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: IURI ALVES LOPES, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.183.163 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 084.819.351-23, residente e domiciliado na Rua Gentil Noleto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 31 de janeiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 68 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia – TO, no exercício de 2024, e reprogramação de saldo do exercício de 2024, para o exercício de 2025, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Extra-Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, via Google <https://meet.google.com/wte-jgrp-rem> no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 0247 de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispões sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a portaria da SETAS-TO Nº 193/2022, que dispõe os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas da SETAS-TO, Nº193/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de janeiro das 2025 às 14:00h;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia – TO, no exercício de 2024.

Art. 2º- Aprovar a reprogramação do saldo em 31/12/2024 de R\$ 2.876,40, do exercício de 2024, para o exercício de 2025, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS para o cofinanciamento dos benefícios eventuais.

Art. 3º - a aprovação desta resolução consta transcrita no livro Ata nº 88 do CMAS, no mês de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 29 de janeiro de 2025.

Thalyta Wanderley Dias
Presidenta do CMAS